



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

CNPJ: 01.612.360/0001-07



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que a **COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**, foi instituída pela Lei Municipal nº. **066, de 13 de agosto de 2019**, tendo sido designado seu membro pelo Decreto nº. **075 de 01 de maio de 2023**.

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº. 010/2024**, tendo como objetivo a seleção contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Cachoeira do Piriá, 22 de agosto de 2024.

CARLOS SORIANO DA SILVA JUNIOR

Coordenador de Controle Interno

Decreto nº 075/2023